



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

LEI Nº 135 DE 23 DE ABRIL DE 1.991.-

CRIA CARGO EM COMISSÃO, REVOGA A LEI Nº*
III DE 03 DE SETEMBRO DE 1.986.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Presidente da Câmara /
Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul; /

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e /
ainda na forma prevista no Artigo 50 e seu Parágrafo Único da LEI //
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, que a Câmara Municipal, APROVOU, e EU, pro - /
mulgo a seguinte;

LEI

Artigo 1º) - É criado 01(úm) Cargo em Comissão de Assessor Executivo da Secretaria /
da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Rs.

Artigo 2º) - As atribuições do Cargo ora criado são;

a) Encaminhar e assinar os Empenhos.

b) Responsabilidade pela Secretaria Geral.

c) Receber, protocolar, e distribuir todos os documentos, em relação //
ao Poder Legislativo Municipal.

d) Coordenar as cedências das dependências da Câmara Municipal, às en- /
tidades Clubes de Serviços e Outros.

e) Outras atividades e ou tarefas a serem definidas pela Mesa Direto- /
ra da Câmara Municipal.

Artigo 3º) - Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, a livre nomeação ou demissão
do titular do Cargo previsto nesta Lei.

Artigo 4º) - O Vencimento mensal do Cargo que se refere o Artigo 1º desta Lei, se-
rá composto |

CARGO EM COMISSÃO - Cr\$ 157.612,00

REPRESENTAÇÃO - Cr\$ 236.419,00

Artigo 5º) - Os valores constantes no Artigo Anterior, já estão incluídos os 12% /
doze por cento pertinente ao mês de Abril de 1.991.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a LEI nº III de
03 de Setembro de 1.986.

Artigo 7º) - Esta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 1.991.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 de Abril de 1.991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
esta Supra.

ILSO ALVES MACHADO
Secretário

LUIZ FRIZZO
2º Secretário